

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: Janeiro de 2025.

Fundamento Legal:

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF
- Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP
- Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno do mês de janeiro de 2025.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

1º QUADRIMESTRE DE 2025 **JANEIRO/ABRIL**

MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
001. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
002. Obrigações Patronais			

MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
003. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
004. Obrigações Patronais			
005. Obrigações Patronais – Intra OFSS			
006. Diárias – Pessoal Civil			
007. Material de Consumo			
008. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
009. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			
010. Auxílio Alimentação			
011. Obras e Instalações			
012. Equipamentos e Material Permanente			

PLANO PLUARIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Urânia, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2025, é composto pelas seguintes informações:

PROGRAMA	INDICADOR PRETENDIDO	UNIDADE DE MEDIDA %	META/2025	REALIZADO/2025
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Corpo Legislativo	%	100,00	-
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção das Funções Legislativas	%	100,00	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2025

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.770, de 11 de outubro de 2024.

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2025

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024.

O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2024, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

2.3. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.
- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.
- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.
- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.4. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

2.5. DESPESA EMPENHADA

- As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
- A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Janeiro/2025	R\$ 105.794,39
--------------	----------------

2.6. DESPESA LIQUIDADA E PAGA NO MÊS

- A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
- A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Janeiro/2025 - LIQUIDADA	R\$ 73.541,97
Janeiro/2025 - PAGA	R\$ 68.408,75

2.7. DO DUODÉCIMO

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 22, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo Municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados durante o período analisado.

- Data do depósito: 20/01/2025
- Valor repassado mensal R\$ 96.250.00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS ATÉ O PRESENTE MÊS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/01	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a JANEIRO/2025	R\$ 96.250.00
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a FEVEREIRO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a MARÇO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a ABRIL/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a MAIO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a JUNHO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a JULHO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a AGOSTO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a SETEMBRO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a OUTUBRO/2025	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a NOVEMBRO/2025	

TOTAL RECEBIDO	R\$
TOTAL ORÇADO PARA 2025 – LEI 3.779/24 (LOA)	R\$ 96.250.00
%	8%

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024.

CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	VALOR
-	-	-

OBS: Este controle Interno recomenda para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023).

2.8. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

SERVIDORES				
Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	EXONERADOS	FÉRIAS
06	R\$ 30.902,65	00	00	02
		-	-	R\$ 8.056,72

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	CASSADOS	FÉRIAS
09	R\$ 29.097,53	00		00
		-	-	-

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 29.097,54	
Remuneração de Servidores	R\$ 30.902,65	
Total		R\$ 60.000,19
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 96.250,00	
Percentagem de gastos	62%	
Percentagem máximo	70%	

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.

LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ART. 20 DA LRF
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$	
-	%	VALOR	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	1,86	R\$	REGULAR
LIMITE MÁXIMO	6.00	R\$	-
LIMITE PRUDENCIAL	5.70	R\$	-
LIMITE DE ALERTA	5.40	R\$	-

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2024

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

Nº DE HABITANTES	9125
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	R\$ 34.268.000,00
PERCENTUAL MÁX PERMITIDO	7%
VALOR MÁX PERMITIDO PARA REPASSES – Art. 29-A CF/88	R\$ 2.398.760,00
REPASSE DE ACORDO COM A LOA PARA 2025	R\$ 1.155.000,00
APURAÇÃO	3.4%

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 34.774,64	20%	R\$ 6.954,92
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 3.141,21	9.1%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.967,85	11%	Em ordem

NOTAS:

VERIFICAÇÕES		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	NDA

[illegible]

2.9. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 2.510,32
---	---------------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 3.039,67
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 4.559,77
TOTAL	R\$ 7.599,44

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 2.417,39
Patronal	R\$ 5.111,04
TOTAL	R\$ 7.528,43

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- **INSS** no valor de **R\$ 7.599,44** (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), **será pago no dia 11/02/2025;**
- Transferência ao **IPREMU** no valor de **R\$ 7.528,43** (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), realizada no dia 22/01/2025;
- Transferência do **IRRF** à Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 2.510,32** (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) realizada no dia 22/01/2025;
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.
- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.10. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

VERIFICAÇÕES		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

3. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 2 servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Presidente: DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: ROBERTO TOSHIO MIMURA - REPUBLICANOS

1º Secretária: KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

2º Secretário: EVERTON RODRIGUES DA SILVA - MDB

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: ROBERTO TOSHIO MIMURA

MEMBRO: JOÃO JOVINO BATISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: KATIA CRISTINA SIEBRA

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: JAELOSON ROQUES

RELATOR: EVERTON RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO: ANDERSON CHAPICHI

3.1. DAS GRATIFICAÇÕES

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) de acordo com a Resolução nº 192 de 18 de fevereiro de 2025;
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2019**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**;
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Julio Cesar de Oliveira Leite**, lotado no cargo de Assistente de Serviços Gerais, a Gratificação de Função de 10% sobre o vencimento, por exercer a função de **Ouvidor**, de acordo com a **Portaria nº 011/2023**;

3.2. HORAS EXTRAS

A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.

3.3. DAS LICENÇAS

No mês em análise verifiquei que não houve licenças.

3.4. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.4.1. VEREADORES

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.

Com base nas informações extraídas do referido livro, detalhei abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de 2025:

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
Sessão Extraordinária	10/01/2025	09	09	0

No mês em análise não houve a realização de Sessões Ordinárias.

3.4.2. SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de **PONTO DIGITAL**.

Nos registros analisados verifiquei que não houve falta injustificada pelos servidores.

3.5. REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi verificado o seguinte:

REQUERENTE	CARGO	Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	003	Férias	Deferido
ALINE GIMENEZ DE AQUINO IROLDI	Assessora Parlamentar	006	Falta Abonada	Deferido
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	Contador	008	Férias	Deferido
ISAQUE DE ARAUJO LUCENA	Diretor de Secretaria	009	Falta Abonada	Deferido

Sem irregularidades a serem apontadas.

3.6. QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

O Quadro de Pessoal neste mês, apresenta as seguintes Informações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Escriturário	1	0	1	1	0
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1
Assessor Parlamentar	0	1	1	1	0
Assessor Jurídico	0	1	1	0	1
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO
A – Quadro Permanente
B – Cargo em Comissão

OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0
NÚMERO DE VEREADORES: 09

Em conformidade com o quadro “Quantidade de Cargos e Empregos Públicos, Forma de Provimento e Vencimento”, disponibilizado acima, apurei que o quadro de pessoal ativo do legislativo estava preenchido com a seguinte porcentagem:

TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS
6	04	2
100%	66,6%	33.3%

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e PERCENTUAIS MÍNIMOS previstos em lei, destinam-se apenas

às atribuições de direção, chefia e assessoramento;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

De acordo com o inciso V, e com base na porcentagem da tabela acima, nota-se que o órgão se encontra **REGULAR**.

No período, não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.

- No período analisado, não houve contratação para cargo comissionado.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos e assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

3.7. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

No mês em análise houve 02 (duas) concessões de férias:

NOME	CARGO	1/3 FÉRIAS 20 DIAS	ABONO PEC	1/3 ABONO PEC	TOTAL
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	R\$ 1.397,14	R\$ 2.095,71	R\$ 698,57	R\$ 4191,42
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	Contador	R\$ 1.288,43	R\$ 1.932,65	R\$ 644,22	R\$ 3.865,30

4. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo

Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas

na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.

- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de janeiro de 2025, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$ 0,00	R\$ 96.250,00	R\$ 68.408,75	R\$ 31.054,37

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

4.1. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME	REF	QTDE.	VALOR
Ademar Maringolo Junior	10/144	144	R\$ 1.065,72
Ademar Maringolo Junior	4/144	72	R\$ 125,90
Ademar Maringolo Junior	4/144	84	R\$ 742,87
Gean Victor Domingues da Cruz	2/100	100	R\$ 183,46
Gean Victor Domingues da Cruz	4/144	144	R\$ 399,03
Gean Victor Domingues da Cruz	6/100	100	R\$ 346,71
Gean Victor Domingues da Cruz	9/100	100	R\$ 217,44
Gean Victor Domingues da Cruz	9/100	100	R\$ 672,51
Gean Victor Domingues da Cruz	14/18	18	R\$ 510,67
Julio Cesar de Oliveira Leite	14/18	18	R\$ 510,67
TOTAL	10	1094	R\$ 4.764,35

Constatei através da ordem de pagamento e conciliação bancária que o repasse foi feito dentro dos prazos legais no dia **24/01/2025**.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o período em análise não houve a conclusão de Processos Administrativos de Dispensa de Licitação.

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	VALOR GLOBAL	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

--	--	--	--

6. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

No mês em análise constatei o que segue:

- Aditamento Contratual nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2024, visando a prorrogação do prazo de vigência;
- Aditamento Contratual nº 002/2025 ao Contrato nº 005/2024, visando a prorrogação do prazo de vigência;

Sem irregularidades a serem apontadas.

7. DOS ADIANTAMENTOS

Verifiquei que no mês em análise não houve a concessão de adiantamentos de viagens.

8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

8.1. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

8.2. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (JANEIRO DE 2025)

Verifiquei que no período analisado, a Câmara Municipal de Urânia não efetuou transferência de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Urânia.

8.3. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (JANEIRO DE 2025)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, no mês em análise houve incorporação dos seguintes bens ao patrimônio da Câmara:

CHAPA	DESCRIÇÃO	SITUAÇ.	UNIDADE	DT DE AQUISIÇÃO
784	CRONÔMETRO DIGITAL	NOVO	PLENÁRIO	14/03/2025

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que **NÃO HOUVE ATRASO NA ENTREGA – MENSAL**, conforme demonstra o quadro abaixo:

[illegible]

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 2.400,00	R\$ 140,47
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 4.000,00	R\$ 246,82
Serviços de Telecomunicações	R\$ 2.200,00	R\$ 164,36
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 9.360,00	R\$ 0,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Bancários	R\$ 200,00	R\$ 13,88
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Confeção de uniformes, bandeiras etc..	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de Terceiros	R\$ 4.750,00	R\$ 0,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Software	R\$ 1.181,40	R\$ 0,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00

NOTAS: De acordo com a Resolução nº 192 de 18 de fevereiro de 2025, houve um aumento de 28.5% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) para **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Máquinas, Utensílios e Equip	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário em Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.
- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. Portanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.
- As compras mensais estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

11. OUTRAS VERIFICAÇÕES

11.1. TRANSPARÊNCIA FISCAL

11.1.1. Verifiquei que a publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao **3º quadrimestre de 2024** do Poder Legislativo, foi devidamente publicado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal de Urânia, bem como anexados ao Mural para consulta da população

- Data de publicação do RGF 3º Quadrimestre de 2024: 31/01/2025;

11.1.2. Verifiquei que no período analisado as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade, conforme previsto no art. 49 da LRF.

11.1.3. Verifiquei que o Poder Legislativo publicou o seu Quadro de Pessoal, contendo todas as informações pertinentes a transparência dos subsídios.

11.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise verifiquei que não houve denúncias ou representações.

11.3. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verifiquei que no período houve a apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2021, pela Câmara Municipal de Urânia, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	RESULTADO DO JULGAMENTO
2018	TC – 004359.989.18-3	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 210/2020
2019	TC-004700.989.19-7	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 212/2022
2020	TC-003048.989.20-6	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 217/2023

2021	TC-007031.989.20-5	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 219/2023
2022	TC-004078.989.22-5,	DESAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 220/2024

11.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

11.4.1. Durante o período em análise não houve solicitações.

11.5. OUVIDORIA

11.5.1. Verificado o que segue:

- Solicitação de relação de emendas impositivas, através doe-mailda câmara municipal, pelo Sr. Bruno Xavier, do setor de Alianças Estratégicas do Hospital de Base de Rio Preto, na data de 9 de janeiro de 2025, para fins de monitoramento na instituição. Prontamente o solicitante teve sua solicitação atendida;
- Solicitação de informações referente ao novo presidente da Câmara Municipal, pela Sra. Juliana Gurgel, Gerente Administrativa da Associação Paulista de Municípios, na data de 28 de janeiro de 2025, para fins de atualização de cadastro. Prontamente o solicitante teve sua solicitação atendida.

1.6. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.1. Durante o período de análise não houve alertas emitidos pelo TCE/SP.

11.7. DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verifiquei que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2022, julgou regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Urânia, relativas ao exercício de 2021 (TC-006407.989.20-1), onde o mesmo deliberou, quitar a Responsável, Senhora Maria Ribeiro de Novaes Gregio, na conformidade do art. 35 da Lei Complementar nº 709/93.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	PRESIDENTE
2019	TC-005364.989.19-4	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2020	TC-003712.989.20-1	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2021	TC-006407.989.20-1	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio
2022	TC-004743.989.22-0	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio

2023	TC-004977.989.23-5	REGULARES	Katia Cristina Siebra
------	--------------------	-----------	-----------------------

11.8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

11.8.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Verifiquei que a Câmara Municipal de Urânia, em atendimento ao art. 48 da LRF, realizou as Audiências Públicas referente às Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Constatei que houve prévia e ampla divulgação das Audiências Públicas, sendo publicado os convites em jornal de grande circulação, mural, site, bem como anexado uma cópia do convite na entrada do órgão.

Para fins de verificação do atendimento a transparência exigida pela LRF durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários, analisamos os seguintes aspectos:

VERIFICAÇÕES	
Houve ampla divulgação sobre a realização da Audiência Pública?	SIM
A Audiência Pública foi realizada em dia e horário mais conveniente par..	SIM
A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara	NÃO
A Ata da Audiência Pública está disponível no site da Câmara Municipal?	SIM
A Ata da Audiência Pública foi encaminhada ao sistema Audesp do Tribunal	SIM

11.9. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

1ª Sessão Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2025:

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei n.º 001/2024**, de 07/01/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através da celebração de termo colaboração e dá outras providências;
- **Projeto de Lei n.º 002/2024**, de 07/01/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através da celebração de termo colaboração e dá outras providências;

- **Projeto de Lei n.º 003/2024**, de 07/01/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através da celebração de termo colaboração e dá outras providências;
- **Projeto de Lei n.º 004/2024**, de 07/01/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através da celebração de termo colaboração e dá outras providências;
- **Projeto de Lei n.º 005/2024**, de 07/01/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através da celebração de termo colaboração e dá outras providências;
- **Projeto de Lei n.º 006/2024**, de 10/01/2025, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal possa receber bem móvel particular, "Cessão de Uso não Onerosa", para limpeza do município e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- **Projeto de Resolução Lei n.º 001/2025**, de 09/01/2025, de autoria do Executivo, dispõe acerca da alteração do Artigo 26, Inciso VI, Alínea "a" e Art. 181, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia;

QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS
RESUMIDO DO MÊS

Nº de Proposições do Executivo	Nº de Proposições do Legislativo	Indicações	Requerimentos
06	01	00	00

11.9.1. Foi verificado que a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2025, foi publicada no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência.

11.9.2. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

11.10. PORTARIAS E ATOS

Verifiquei que no mês em análise o seguinte:

- **Portaria nº 001-2025**, Férias do servidor Ademar Maringolo Junior;

- **Portaria nº 002-2025**, Férias do servidor Gean Victor Domingues da Cruz

11.12. RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Este responsável pelo Controle Interno recomenda a Presidente o seguinte:

1. Recomendo para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023);
2. Traçar metas e objetivos para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que diz a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e este Controle Interno;

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eu, Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, para o mês de janeiro de 2025 procurei, no presente RELATÓRIO, enfocar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizei o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Urânia, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, busquei antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Atesto que a documentação do legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

13. CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Urânia/SP, estão em conformidade com as exigências legais, com ressalvas aos pontos citados no item 11.12.

É o **PARECER**.

Atenciosamente

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Controlador Interno

DESPACHO

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de janeiro de 2025, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de janeiro de 2025.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia